PARECER N.º 10/2018

No documento que se segue, apresenta-se a fundamentação técnica decorrente da análise efectuada ao pedido para emissão de parecer, no âmbito de processo de condicionamento de trânsito, solicitado por **Município de Vila Franca de Xira - Divisão de Desporto e Equipamentos**, para efeitos de realização do evento **II TRIATLO DE ALHANDRA/VILA FRANCA DE XIRA**, o qual, decorrerá em várias artérias da Vila de Alhandra e EN10 até Vila Franca de Xira, no dia **23 de junho de 2018** com início previsto às **13H00.**

A presente fundamentação técnica assenta na análise dos seguintes pressupostos:

1. Data do condicionamento;
2. Local onde decorrerá o evento;
3. Finalidade do pedido;
4. Anexos apresentados pelo promotor.

Decorrente da análise efectuada ao pedido de parecer, esta polícia, profere parecer **FAVORÁVEL**, desde que :

1. O evento venha a ser realizado apenas nas ruas e horário que foi indicado;
2. **As alterações** aos percursos, provas, datas ou horários da prova, **sejam imediatamente comunicados à PSP.**
3. Antes do início do evento, (mantendo-se durante o seu decurso), deverá ser colocada a sinalização temporária adequada, de acordo com a legislação em vigor, de modo a garantir a circulação em segurança, quer de peões, quer de veículos automóveis;
4. A sinalização a implementar não se limite às artérias onde irá decorrer o evento, devendo ser também colocada nas zonas de interdição/corte de modo a permitir que os utentes da via possam tomar atempadamente alternativas rodoviárias;
5. A entidade organizadora seja responsável por manter a sinalização em todo momento, conforme definido nos termos legais e regulamentares;
6. Seja acautelada a circulação dos veículos de transportes públicos ou criados percursos alternativos;
7. Não sejam utilizados equipamentos e materiais que possam vir a comprometer a segurança dos atletas e dos demais utentes da via, nomeadamente, cartazes, faixas ou material publicitário que impossibilitem a visualização da sinalização de trânsito colocada nas vias utilizadas;
8. Todos os participantes e elementos afetos à organização do evento acatem as ordens e indicações dadas pelos agentes de autoridade presentes no local;
9. Nos percursos interditos ao trânsito, seja acautelada **a necessidade de circulação de veículos prioritários**, que transitem em marcha urgente de socorro, especialmente no troço do eixo rodoviário EN10, em ambos os sentidos de trânsito, no acesso de e para o hospital de Vila Franca de Xira;
10. A organização deverá manter o contacto com a PSP para eventuais reajustes ao

planeamento já em curso (através da Secção de Operações da Divisão Policial de Vila Franca de Xira – Alverca do Ribatejo).

Outras sugestões:- A realização do evento, tendo em conta o percurso pretendido, conte com a presença policial por forma a garantir as condições de segurança, quer dos participantes, quer dos demais utilizadores da via pública.
A organização, faça a ajustada divulgação do evento junto dos orgãos de comunicação social e comunidade local, nomeadamente, nos constragimentos rodoviários que irá acarretar a sua realização.

Alverca do Ribatejo, 07 de junho de 2018

A Comandante da Divisão Policial de Vila Franca de Xira

Catarina Mateus Viegas Machado Franco
Intendente